



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**

Nova Venécia-ES, em 28 de outubro de 2022.

Ofício nº 241/2022 – CMNV-ES/GAP

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA - ES
PROTÓCOLO SOB
Nº 572700 Fis.
Em 28 / 10 / 2022
Protocolista

A Sua Excelência o Senhor  
**André Wiler Silva Fagundes**  
Prefeito


ARQUIVO CMNV-ES

Senhor prefeito,

Em conformidade com o art. 48 da Lei Orgânica do Município combinado com a alínea b, inciso XXVI, art. 39, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, encaminho a Vossa Excelência o autógrafo do projeto aprovado com emendas, por maioria absoluta, pelo Plenário desta Casa na Sessão Ordinária do dia 18 de outubro de 2022, dispensado da fase de redação final, a saber:

1. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1/2021: institui o Código Tributário do Município de Nova Venécia-ES, de iniciativa do Prefeito André Wiler Silva Fagundes (PDT).

Atenciosamente,

  
**VANDERLEI BASTOS GONÇALVES**  
Presidente  
Vereador pelo Solidariedade

<b>DESPACHO</b>
Ao: <u>Del</u>
para: <u>Arquivo</u>
Data: <u>03/11/2022</u>
Presidente CMNV-ES

<b>DESPACHO DO DEL:</b>
1) Recebido para arquivamento
2) Arquia-se anexado ao processo correspondente
<u>Projeto Lei Complementar nº</u>
Em <u>07/11/2022</u> <u>1/2021</u>
<u>afsa</u>
Diretor(a) do DEL